



*Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*  
**RESOLUÇÃO N. 7738**

Dispõe sobre o curso dos prazos e o funcionamento das Centrais de Atendimento ao Eleitor no feriado previsto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010, de 30.5.1966, na circunscrição de Santa Catarina.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XI, do seu Regimento Interno (Resolução TRESA n. 7.357, de 17.12.2003);

- considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010/1966, aplicável à Justiça Eleitoral por força da Resolução TSE n. 18.154, de 14.5.1992;

- considerando que, aos prazos em curso no período em referência, aplicam-se as regras do art. 184, §1º, do Código de Processo Civil;

- considerando o disposto no art. 20, inciso XVIII, do Regimento Interno da Corte; e

- considerando a necessidade de manter atendimento aos eleitores exclusivamente para as demandas relacionadas ao Cadastro Eleitoral,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os prazos na Justiça Eleitoral de Santa Catarina — incluído o estabelecido no art. 7º da Lei n. 6.091, de 15.8.1974 —, cujos vencimentos ocorram de 20 de dezembro de 2008 a 6 de janeiro de 2009, inclusive, ficam prorrogados até o dia 7 de janeiro de 2009.

Art. 2º O Presidente do Tribunal, no período em referência, decidirá os casos de manifesta urgência em medidas judiciais, assim consideradas aquelas destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 3º As Centrais de Atendimento ao Eleitor relacionadas no anexo, funcionarão nos dias 22 e 23 de dezembro de 2008 e nos dias 5 e 6 de janeiro de 2009, exclusivamente para suprir demandas de eleitores relacionadas ao Cadastro Eleitoral, abrangendo os municípios indicados.



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

Fl. 2 da Resolução TRES n.

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Presidência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina*.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, em Florianópolis, 3 de dezembro de 2008.

  
Juiz SOUZA VARELLA  
Presidente

  
Juiz CLÁUDIO BARRETO DUTRA

  
Juiz MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Juiz OSCAR JUVÊNCIO BORGES NETO

Juiz ODSON CARDOSO FILHO

  
Juíza ELIANA PAGGIARIN MARINHO

  
Juiz SAMIR OSEAS SAAD

Dr. CLAUDIO DUTRA FONTELLA  
Procurador Regional Eleitoral



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

Fl. 3 da Resolução TRES n.

<b>Central de Atendimento</b>	<b>Sede</b>	<b>Abrangência</b>
3ª, 88ª e 89ª Zona Eleitoral	Blumenau	32ª Zona Eleitoral - Timbó 64ª Zona Eleitoral - Gaspar 55ª Zona Eleitoral - Pomerode 15ª Zona Eleitoral - Indaial
35ª e 94ª Zona Eleitoral	Chapecó	40ª Zona Eleitoral - Mondaí 41ª Zona Eleitoral - Palmitos 43ª Zona Eleitoral - Xanxerê 45ª Zona Eleitoral - São Miguel do Oeste 48ª Zona Eleitoral - Xaxim 49ª Zona Eleitoral - São Lourenço do Oeste 50ª Zona Eleitoral - Dionísio Cerqueira 58ª Zona Eleitoral - Maravilha 65ª Zona Eleitoral - Itapiranga 66ª Zona Eleitoral - Pinhalzinho 69ª Zona Eleitoral - Campo Erê 70ª Zona Eleitoral - São Carlos 71ª Zona Eleitoral - Abelardo Luz 72ª Zona Eleitoral - São José do Cedro 78ª Zona Eleitoral - Quilombo 75ª Zona Eleitoral - São Domingos 82ª Zona Eleitoral - Anchieta 83ª Zona Eleitoral - Cunha Porã
9ª e 90ª Zona Eleitoral -	Concórdia	61ª Zona Eleitoral - Seara
10ª, 92ª e 98ª Zona Eleitoral	Criciúma	1ª Zona Eleitoral - Araranguá 34ª Zona Eleitoral - Urussanga 42ª Zona Eleitoral - Turvo 54ª Zona Eleitoral - Sombrio 79ª Zona Eleitoral - Içara
12ª, 13ª, 100ª e 101ª Zona Eleitoral	Florianópolis	2ª Zona Eleitoral - Biguaçu 24ª Zona Eleitoral - Palhoça 29ª e 84ª Zona Eleitoral - São José 67ª Zona Eleitoral - Santo Amaro da Imperatriz
16ª e 97ª Zona Eleitoral -	Itajaí	5ª e 86ª Zona Eleitoral - Brusque 31ª Zona Eleitoral - Tijucas 53ª Zona Eleitoral - São João Batista 56ª Zona Eleitoral - Balneário Camboriú 68ª Zona Eleitoral - Piçarras 91ª Zona Eleitoral - Itapema
18ª e 85ª Zona Eleitoral	Joaçaba	6ª Zona Eleitoral - Caçador 7ª Zona Eleitoral - Campos Novos 36ª Zona Eleitoral - Videira



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

Fl. 4 da Resolução TRES C n.

		37ª Zona Eleitoral - Capinzal 47ª Zona Eleitoral - Tangará 63ª Zona Eleitoral - Ponte Serrada 77ª Zona Eleitoral - Fraiburgo
19ª, 76ª, 95ª e 96ª Zona Eleitoral	Joinville	8ª Zona Eleitoral - Canoinhas 17ª e 87ª Zona Eleitoral - Jaraguá do Sul 22ª Zona Eleitoral - Mafra 25ª Zona Eleitoral - Porto União 27ª Zona Eleitoral - São Francisco do Sul 30ª Zona Eleitoral - São Bento do Sul 38ª Zona Eleitoral - Itaiópolis 60ª Zona Eleitoral - Guaramirim 74ª Zona Eleitoral - Rio Negrinho 80ª Zona Eleitoral - Barra Velha 81ª Zona Eleitoral - Papanduva
21ª, 93ª e 104ª Zona Eleitoral	Lages	4ª Zona Eleitoral - Bom Retiro 11ª Zona Eleitoral - Curitibanos 28ª Zona Eleitoral - São Joaquim 52ª Zona Eleitoral - Anita Garibaldi 51ª Zona Eleitoral - Santa Cecília 59ª Zona Eleitoral - Urubici
26ª e 102ª Zona Eleitoral	Rio do Sul	14ª Zona Eleitoral - Ibirama 39ª Zona Eleitoral - Ituporanga 46ª Zona Eleitoral - Taió 57ª Zona Eleitoral - Trombudo Central
33ª e 99ª Zona Eleitoral	Tubarão	20ª Zona Eleitoral - Laguna 23ª Zona Eleitoral - Orleans 44ª Zona Eleitoral - Braço do Norte 62ª Zona Eleitoral - Imaruí 73ª Zona Eleitoral - Imbituba